



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

OFÍCIO Nº 3452/2025/PMP/GP

Parauapebas, 18 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Anderson Marcos Moratório
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd. 33, Lote Especial, Beira Rio II
CEP: 68515-000 Parauapebas/PA
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmos. Srs. Vereadores

José C. Nogueira de Araújo Filho - sargento.nogueira@parauapebas.pa.leg.br
Laécio Cândido Gomes - laecio.act@parauapebas.pa.leg.br
Francisco das C. Moura (Tito) - francisco.moura@parauapebas.pa.leg.br
Eleomárcio Almeida de Lima - gab.eleomarcio@parauapebas.pa.leg.br
Antonio Michel Costa Alves - michel.carteiro@parauapebas.pa.leg.br
Elvis Silva Cruz (Zé do Bode) - gab.zedobode@parauapebas.pa.leg.br
Alex Pamplona Ohana - alex.ohana@parauapebas.pa.leg.br
Érica Sousa da Silva Ribeiro - erica.ribeiro@parauapebas.pa.leg.br
Maquivalda Aguiar Barros - maquivalda.barros@parauapebas.pa.leg.br
José Ramos de Oliveira (Zé da Lata) - ze.dalata@parauapebas.pa.leg.br
Francisco Eloécio Silva Lima - gab.franciscoeloecio@parauapebas.pa.leg.br
Graciele C. J. de Brito Moreira - graciele.brito@parauapebas.pa.leg.br
Frederico D. Ribeiro Sanção - frederico.sancao@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta das Indicações 235, 438, 445, 446, 459, 480, 489, 498, 499, 501, 506, 511, 512, 513, 516, 520, 522, 526, 528, 529, 530, 531, 538, 540, 545, 547 e 558, todos de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópias dos expedientes oriundos das Secretarias Municipais, com esclarecimentos sobre Indicações Legislativas remetidos a este Poder Executivo, conforme tabela anexa.

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOELMA DE MOURA
LEITE:82895015368
Assinado de forma digital
por JOELMA DE MOURA
LEITE:82895015368
Dados: 2025.09.29
09:03:00 -03'00'

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

ANEXO

IND.	EMENTA	AUTOR	ANEXO
235	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL POR MEIO DE REDUÇÃO DO IPTU E ALVARÁ DE LICENÇA ÀS EMPRESAS QUE REALIZAM CONTRATAÇÕES POR MEIO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS (SINE) NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADISVAN PEREIRA	OFÍCIO Nº 1515/2025-SEFAZ
438	INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERAIDES SANTOS ARAÚJO, NO BAIRRO NOVA CARAJÁS, COM ESTRUTURA ADEQUADA E INCLUSIVA PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	SADISVAN PEREIRA	OFÍCIO Nº 1768-2025 GAB/SEMED
445	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO INTEGRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (GGIM) E OUTRAS SECRETARIAS, VOLTADO AO COMBATE AO USO E TRÁFICO DE DROGAS NAS RUAS FORTALEZA E ARAME, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	LAÉCIO ACT	OFÍCIO Nº 961/2025 - SEMAS
446	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ADOTE MEDIDAS PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA E A PUBLICIDADE DA FILA DE ESPERA E DA DEMANDA ATENDIDA NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	LÉO MÁRCIO	OFÍCIO Nº 1770-2025 GAB/SEMED
459	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	TITO DO MST	OFÍCIO Nº 1771-2025 GAB/SEMED
480	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE MESAS FIXAS DE CONCRETO PARA A PRÁTICA DO TÊNIS DE MESA EM ESCOLAS, PRAÇAS, PARQUES, COMPLEXOS ESPORTIVOS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DE PARAUAPEBAS.	MICHEL CARTEIRO	OFÍCIO Nº 1772-2025 GAB/SEMED
489	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OBRAS DE MELHORIAS E INFRAESTRUTURA NO BAIRRO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ZÉ DO BODE	OFÍCIO Nº 1773-2025 GAB/SEMED
498	INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E POSSÍVEL RECONSTRUÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA VILA CONQUISTA (MARINÊS), SOBRE O CÓRREGO ÁGUAS CLARAS, QUE LIGA ÀS VILAS CACHOEIRA PRETA, VILA JARDIM E VILA ITAPERUNA, DIANTE DO RISCO À SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.	SADISVAN PEREIRA	OFÍCIO Nº 2522/2025/SEMOB
499	INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A CRIAÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO LUCAS I, PARA ATENDER À DEMANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS.	SADISVAN PEREIRA	OFÍCIO Nº 1774-2025 GAB/SEMED
501	INDICA AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE IMPLANTE UM SISTEMA DIGITAL PARA MATRÍCULAS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÊ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ALEX OHANA	OFÍCIO Nº 1775-2025 GAB/SEMED
506	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO NA VICINAL 4 QUE DÁ ACESSO AO RIO NOVO NA PALMARES II.	ERICA RIBEIRO	OFÍCIO Nº 2522/2025/SEMOB
511	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIA NA RUA 16, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA A E A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	MAQUIVALDA BARROS	OFÍCIO Nº 2522/2025/SEMOB
512	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS BAIRROS TROPICAL I E II E IPIRANGA I E II, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	MAQUIVALDA BARROS	OFÍCIO Nº 1642/2025 SEMURB/GAB
513	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A URGENTE EFETIVAÇÃO, COM PRIORIDADE E AGILIDADE, DA OPERAÇÃO "BURACO ZERO" NAS AVENIDAS	ZÉ DO BODE	OFÍCIO Nº 2522/2025/SEMOB



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

	"W" DO BAIRRO CIDADE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
516	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS AFINS, A CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA DO PRODUTOR COBERTA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO BAIRRO CIDADE JARDIM	FRANCISCO ELOECIO	OFÍCIO Nº 1642/2025 SEMURB/GAB
520	INDICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS 2 A 6, INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO SÃO LUCAS I.	SADISVAN PEREIRA	OFÍCIO Nº 1643/2025 SEMURB/GAB
522	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS MODINHAS, NO BAIRRO VALE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	MAQUIVALDA BARROS	OFÍCIO Nº 1642/2025 SEMURB/GAB
526	INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COMPLETA NO BAIRRO CALIFÓRNIA, LOCALIZADO NO COMPLEXO VS-10.	ZÉ DA LATA	OFÍCIO Nº 2522/2025/SEMOB
528	INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A MANUTENÇÃO DA PISTA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO TRECHO ENTRE A ROTATÓRIA DA PALMARES E A ESTAÇÃO DE TREM DE PASSAGEIROS, VISANDO REDUZIR RISCOS DE ACIDENTES E PRÁTICAS PERIGOSAS DE MOTOCICLISTAS.	ALEX OHANA	OFÍCIO Nº 2522/2025/SEMOB
529	INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA ALARGAR A RUA ADELSON LEMOS (R-05 A R-04), COM REMOÇÃO DE ROCHA, IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, NO BAIRRO ÁGUAS LINDAS.	ALEX OHANA	OFÍCIO Nº 2522/2025/SEMOB
530	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTRUTURAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR HIGIENE, DIGNIDADE E BOM ATENDIMENTO À COMUNIDADE.	GRACIELE BRITO	OFÍCIO Nº 1642/2025 SEMURB/GAB
531	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA D, POSTERIOR À AVENIDA DOS BURITIS, NO BAIRRO CIDADE JARDIM.	GRACIELE BRITO	OFÍCIO Nº 2522/2025/SEMOB
538	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA), EM PARAUAPEBAS.	FRED SANÇÃO	OFÍCIO Nº 2522/2025/SEMOB
540	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PARA IDOSOS ACAMADOS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ZÉ DO BODE	OFÍCIO Nº 917/2025 – GABINETE SEMAS
545	INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA INSTITUIR PROTOCOLO MUNICIPAL DE BEM- ESTAR ANIMAL NA CAVALGADA DA FAP, COM CREDENCIAMENTO E TRIAGEM VETERINÁRIA DOS ANIMAIS, PONTOS DE ÁGUA E SOMBRA, PERCURSO E HORÁRIO ADEQUADOS, PROIBIÇÃO DE FOGOS E PRÁTICAS LESIVAS, FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E SANÇÕES AOS INFRATORES.	ALEX OHANA	OFÍCIO Nº 806/2025 - SEMPROR
547	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE/PARAUAPEBAS) COMO CANAL OBRIGATÓRIO PARA, NO MÍNIMO, 50% DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR EMPRESAS INSTALADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARAUAPEBAS.	FRED SANÇÃO	OFÍCIO Nº 938/2025 - SEDEN
558	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA RURAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – PA.	SARGENTO NOGUEIRA	OFÍCIO Nº 806/2025 - SEMPROR



Parauapebas/PA, 16 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 1515/2025-SEFAZ

DE: SEFAZ

Para: GABINETE

Sra. Joelma Leite

Chefe de Gabinete

Ref: Resposta ao Memo **1816/2025-GABINETE**

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao documento supracitado, que remete cópia da Indicação Legislativa nº 235/25, aprovada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, realizada em 28 de abril de 2025, para análise jurídica. Assim encaminhamos a Vossa Senhoria o ofício 519/205-DAM, com a análise jurídica solicitada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. 003/2025

RECEBI EM:	17 / 09 / 25
HORA:	13 : 54
Julio Piron	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	



OFÍCIO Nº 519/2025-DAM/SEFAZ
PROTOCOLO Nº: 202504200766

Parauapebas, 15 de setembro de 2025.

DE: Departamento de Arrecadação Municipal – DAM
PARA: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Sr. Glauton de Sousa Silva

Ao Senhor Secretário,

Em resposta ao MEMO INTERNO 024/2025, foi elaborado parecer jurídico anexo com as seguintes conclusões:

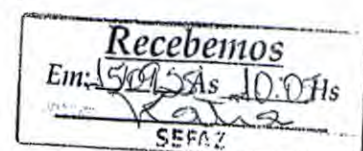
1. É juridicamente possível a concessão de incentivo fiscal vinculado à contratação de mão de obra via SINE, consistente na isenção ou redução do IPTU e da TLLF, desde que observados os seguintes requisitos:
 - a) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 14 da LRF;
 - b) Previsão de critérios objetivos de acesso e permanência no programa;
 - c) Inclusão de cláusulas de revisão periódica, prazos definidos e penalidades por descumprimento da contrapartida.
 - d) Edição de lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.
2. Ainda que seja juridicamente viável, o prosseguimento do estudo relativo à matéria importa análise estratégica da gestão, tendo em vista principalmente o atual contexto fiscal do município, no qual a queda da arrecadação exige esforços no sentido de incremento das receitas.

Em caso de decisão no sentido de prosseguimento da análise, sugere-se o envolvimento de secretarias que possam não só contribuir com o estudo, mas também garantir maior eficiência para eventual programa que trate de benefícios fiscais.

Atenciosamente,

Anderson Cristiano Sales Silva
Coordenador de Arrecadação Municipal
Decreto nº 042/2025

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 15h
Endereço: Rua F, nº244, Bairro União, Parauapebas – PA. 68.515-000
Site: www.parauapebas.desenvolvedade.com.br
E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br



DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

PARECER JURÍDICO Nº 04/2025/DAM-SEFAZ

ASSUNTO: Possibilidade de isenção de TLLF e IPTU para empresas que contratem via SINE.

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INCENTIVO FISCAL. ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE IPTU E TAXA DE LICENÇA. EMPRESAS QUE CONTRATEM VIA SINE. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE LEI ESPECÍFICA, ESTUDO DE IMPACTO E RESPEITO AO ART. 14 DA LRF. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. INICIATIVA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise da Indicação Parlamentar nº 235/2025, de autoria do Vereador Sadisvan dos Santos Pereira, que propõe a concessão de incentivos fiscais, consistentes na redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) às empresas estabelecidas em Parauapebas que realizarem contratações formais de mão de obra local por intermédio do SINE – Sistema Nacional de Emprego.

A justificativa da proposição é fomentar o emprego formal no município, estimulando a utilização da ferramenta pública de intermediação de mão de obra, fortalecendo a política pública de trabalho e renda.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. DA COMPETÊNCIA PARA INSTITUIR E ISENTAR TRIBUTOS

Nos termos do art. 30, I e III, da Constituição Federal, compete ao Município instituir e arrecadar os tributos de sua competência, inclusive taxas e contribuições. O art. 145, II, da CF/88 autoriza a instituição de taxas em

razão do exercício do poder de polícia ou efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

A isenção de tributos municipais, inclusive de taxas como a TLLF, encontra respaldo nos artigos 97, VI; 175, I; 176 e 177, I do Código Tributário Nacional – CTN, sendo necessária lei específica para sua instituição.

Dessa forma, não há vedação à concessão de isenções ou reduções fiscais, desde que observados os princípios da legalidade, isonomia, interesse público e moralidade administrativa.

2.2 DA NECESSIDADE DE LEI ESPECÍFICA E COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO

Nos termos do **art. 97, do CTN**, é exigida **lei específica** para a concessão de isenção, ainda que genérica, bem como para modificação da base de cálculo, alíquota ou obrigação tributária principal.

A iniciativa da proposição legislativa que implique renúncia de receita é privativa do Chefe do Poder Executivo e exige atendimento dos requisitos condicionantes previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso I, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

Portanto, eventual instituição do benefício fiscal deverá ser feita por lei de iniciativa do Executivo, precedida de estudo técnico demonstrando seu impacto e viabilidade fiscal.

2.3 DA VINCULAÇÃO À CONTRAPARTIDA E ESPECIFICIDADE DA PROPOSTA

A proposição sugere que o benefício esteja condicionado à comprovação de contratações por meio do SINE, o que configura utilização extrafiscal do tributo como instrumento de política pública de incentivo à formalização do emprego.

Nesse sentido, o incentivo fiscal vinculado a uma contrapartida específica é juridicamente possível e encontra respaldo no princípio da seletividade e função social dos tributos, desde que contenha:

- Critérios Objetivos e Impessoais: As regras para adesão, comprovação da contrapartida e manutenção do benefício devem ser claras, isonômicas e acessíveis a todos os que cumprirem os requisitos.
- Prazo Certo e Condição Resolutiva: O benefício deve ser concedido por prazo determinado, e a lei deve prever a sua cessação imediata caso a empresa beneficiária descumpra as contrapartidas exigidas.
- Sanções por Descumprimento: É fundamental a previsão de penalidades, como a revogação do benefício e a cobrança retroativa do tributo dispensado, com os acréscimos legais.

Além disso, necessário ressaltar que a mera contratação de mão-de-obra via SINE pode não ser requisito suficientemente apto a justificar a concessão de eventual benefício, sendo certo que em caso de opção pelo prosseguimento do estudo de impacto e viabilidade pelas secretarias competentes, sugere-se a inclusão de outros requisitos como ampliação do número de empregados contratados, por exemplo.

2.4. DA SITUAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

Embora a proposição seja juridicamente viável, importa destacar que o Município de Parauapebas enfrenta, no exercício corrente, queda significativa de arrecadação. Por tal motivo, é primordial privilegiar condutas que favoreçam o incremento da receita própria, como tem sido observado no trabalho desenvolvido pelo Departamento de Arrecadação Municipal.

Neste contexto, impõe-se ainda mais rigor na avaliação de medidas que impliquem renúncia de receita, ainda que com finalidade extrafiscal.

Ressalte-se, por fim, que a adoção de incentivos deve estar alinhada à programação orçamentária e às metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), como atendimento inafastável ao estatuído pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se:

1. É juridicamente possível a concessão de incentivo fiscal vinculação à contratação de mão de obra via SINE, consistente na isenção ou redução do IPTU e da TLLF, desde que observados os seguintes requisitos:

- a) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 14 da LRF;
- b) Previsão de critérios objetivos de acesso e permanência no programa;
- c) Inclusão de cláusulas de revisão periódica, prazos definidos e penalidades por descumprimento da contrapartida.
- d) Edição de lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

2. Ainda que seja juridicamente viável, o prosseguimento do estudo relativo à matéria importa análise estratégica da gestão, tendo em vista principalmente o atual contexto fiscal do município, no qual a queda da arrecadação exige esforços no sentido de incremento das receitas. Em caso de

decisão no sentido de prosseguimento da análise, sugere-se o envolvimento de secretarias que possam não só contribuir com o estudo, mas também garantir maior eficiência para eventual programa que trate de benefícios fiscais.

É o parecer, sem prejuízo de opiniões divergentes.

Parauapebas-PA, 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIEGO PAJEU DOS SANTOS**
Data: 28/07/2025 10:00:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Pajeú dos Santos
Assessor Jurídico de Procurador – PGM
Dec. 2295/2025

Aprovo o despacho jurídico retro, nos termos de sua fundamentação, para que cumpra os seus regulares efeitos. Encaminho ao coordenador do Departamento de Arrecadação Municipal.

Parauapebas-PA, 25 de julho de 2025.

QUESIA SINEY
GONCALVES
LUSTOSA:61518824234

Assinado de forma digital por QUESIA SINEY
GONCALVES LUSTOSA:61518824234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=15555884000118, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=QUESIA SINEY
GONCALVES LUSTOSA:61518824234
Dados: 2025.08.27 13:27:25 -03'00'

Quésia Siney Gonçalves Lustosa
Procuradora Chefe da Procuradoria Fiscal
Portaria nº 371/2025



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação/SEMED
Gabinete

OFÍCIO Nº 1768-2025 /GAB/SEMED

Parauapebas, 16 de setembro de 2025.

À Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA
Rua Marcos Freire, 305, Chácara do Sol – Primavera
Parauapebas – PA

Referência: Respostas as Indicações 438/2025 de autoria do Vereador Sadisvan dos Santos Pereira

RECEBI EM: 16 / 09 / 25
HORA: 17 : 50
Julia Lima
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Prezada Senhora,

1 Cumprimos cordialmente, encaminhamos resposta à Indicação nº 438/2005, de autoria do Vereador Sadisvan dos Santos Pereira, que solicita a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eraides Santos Araújo, destinada a atender a comunidade do bairro Nova Carajás.

2 Ressaltamos que na proposição, o vereador justifica a relevância da demanda, destacando o crescimento populacional da região, com significativo aumento do número de famílias, o que pressiona a rede pública municipal de ensino por novas vagas e melhor infraestrutura. Ressalta ainda que a referida escola funciona atualmente em prédio alugado, condição que impõe limitações estruturais, sobretudo no que se refere à acessibilidade e à adequação pedagógica.

3 Neste sentido, informamos que a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Administração Municipal, está desenvolvendo estudos e planejamento para a construção de prédio próprio destinado à Escola acima citada. Essa ação tem por objetivo garantir instalações adequadas, acessíveis e compatíveis com as necessidades da comunidade escolar, assegurando qualidade no ensino e melhores condições para alunos, professores e demais servidores.

6

4 Reafirmamos assim, o compromisso desta gestão em promover investimentos estruturais que acompanhem o crescimento da cidade e contribuam para o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino.

Atenciosamente,



Maura Paulino
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 961/2025 – SEMAS

Parauapebas/PA, 18 de setembro de 2025.

A Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol
Parauapebas/PA, CEP: 68515-000

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 149/2025/PMP/GP.

Prezado Senhora,

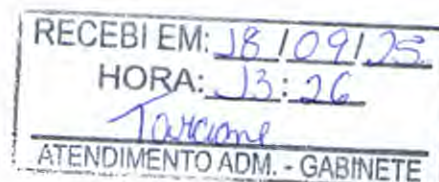
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em resposta ao Ofício Circular nº 149/2025-PMP/GP, considerando o teor do requerimento nº 445/2025/CMP. Encaminhamos a resposta técnica em anexo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Vania Cristina Lima de Sousa Rodrigues
Secretária Adjunta Mun. de Assist. Social
Decreto Nº 034/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua E, nº669, bairro Cidade Nova
E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA TÉCNICA

Parauapebas, 17 de setembro de 2025.

Senhora Chefe de Gabinete.

Em atenção ao ofício circular nº 149/2025/PMP/GP, em que se solicita a elaboração de um Plano de Ação Integrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Institucional, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal e demais secretarias, voltado ao combate ao uso e tráfico de drogas nas Ruas Fortaleza e Arame, no município de Parauapebas, informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no âmbito de suas atribuições, poderá contribuir de forma articulada com as seguintes ações:

1. **Atendimento e acompanhamento socioassistencial** de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio da rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial, com destaque para o CREAS, CRAS e unidades de acolhimento.
2. **Encaminhamento e orientação** de pessoas em situação de rua ou em uso abusivo de substâncias psicoativas para serviços especializados da rede de saúde e assistência, visando a promoção de direitos e redução de danos.
3. **Articulação intersetorial** com órgãos de segurança pública, saúde, educação, juventude e demais pastas municipais, buscando estratégias integradas de prevenção ao uso de drogas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e promoção de oportunidades de inclusão produtiva.
4. **Desenvolvimento de campanhas socioeducativas e preventivas**, em conjunto com as demais secretarias, para sensibilizar a comunidade quanto aos riscos do uso de substâncias psicoativas e fomentar ações de mobilização social.
5. **Oferta de programas e projetos voltados à inclusão social e laboral**, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social que frequentemente está associada ao uso e tráfico de drogas.

Dessa forma, a SEMAS coloca-se à disposição para integrar o Grupo de Trabalho Intersetorial, contribuindo no planejamento e execução das ações, de acordo com sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA TÉCNICA

Competência legal e institucional, reafirmando o compromisso desta Pasta na promoção da proteção social e garantia de direitos no município.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
TANIA DE SOUZA CARVALHO DE BRITO
Data: 17/09/2025 13:06:04-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Tânia de Souza C. de Brito
Assistente Social
CRESS 8621/1Região/PA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: DAS 8H ÀS 14H
ENDEREÇO: RUA E, Nº669, BAIRRO CIDADE NOVA
E-MAIL: SEMAS@PARAUAPEBAS.PA.GOV.BR



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação/SEMED
Gabinete

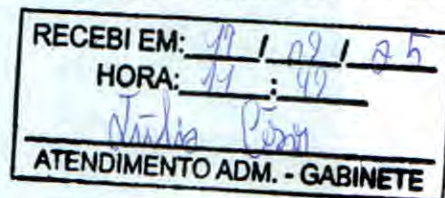
OFÍCIO Nº 1770-2025/GAB/SEMED

Parauapebas, 16 de setembro de 2025.

À Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA
Rua Marcos Freire, 305, Chácara do Sol – Primavera
Parauapebas – PA

Referência: Respostas as Indicações 446/2025 de autoria do Vereador Eleomarcio Almeida de Lima.

Prezada Senhora,



1 Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta à Indicação nº 446/2025, de autoria do Vereador Eleomárcio Almeida de Lima, que solicita ao Poder Executivo a adoção de medidas voltadas à garantia da transparência e da publicidade quanto à fila de espera e à demanda atendida nas creches da Rede Municipal de Ensino.

Em atenção à proposição, informamos que o acesso às vagas da Educação Infantil na rede municipal ocorre de forma transparente e regulamentada, nos termos do Decreto Municipal 2.305 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o processo de matrícula e os critérios de seleção, assim como a composição da comissão para análise dos critérios necessários para efetivação das matrículas.

Na oportunidade, informamos que o procedimento é realizado por meio de uma equipe técnica/grupo de trabalho designado por meio de Portaria, pela Secretária Municipal de Educação, que se desloca até as unidades de ensino para organizar as vagas de acordo com os critérios estabelecidos, entre os quais se destaca o fator de vulnerabilidade social, assegurando prioridade às crianças em situação de maior necessidade. Portanto, reafirmamos que a política

de matrícula da Educação Infantil em Parauapebas busca garantir a igualdade de acesso, a publicidade dos atos administrativos e a segurança jurídica do processo, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública.

Na oportunidade, reiteramos nossa disposição em dialogar e aperfeiçoar continuamente os mecanismos de gestão, sempre visando atender com eficiência e transparência a comunidade escolar.

Atenciosamente,

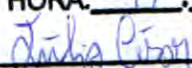


Maura Paulino

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 007/2025



RECEBI EM:	16 / 09 / 25
HORA:	11 : 48
 ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação/SEMED
Gabinete

OFÍCIO Nº 1771-2025/GAB/SEMED

Parauapebas, 16 de setembro de 2025.

À Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA
Rua Marcos Freire, 305, Chácara do Sol – Primavera
Parauapebas – PA

ATENDIMENTO ADM. - GABINETE
RECEBI EM: _____ HORA: _____ : _____ / _____

Referência: Respostas as Indicações 459/2025 de autoria do Vereador Francisco das Chagas Moura.

Prezada Senhora,

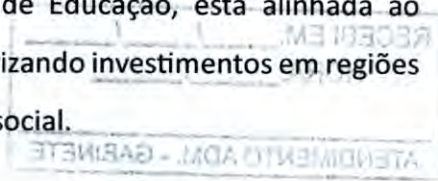
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta à Indicação nº 459/2025, de autoria do Vereador Francisco das Chagas Moura, que solicita a construção de uma Escola de Educação Infantil no bairro Jardim Tropical.

O parlamentar destaca a urgência da demanda da comunidade local, ressaltando o crescimento populacional da região e a necessidade de garantir às crianças o acesso a uma educação básica de qualidade, fator essencial para o desenvolvimento social e intelectual.

Em atenção à indicação, informamos que, no bairro Jardim Tropical, há uma área de domínio público localizada ao lado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelson Mandela, a qual já está destinada à construção de uma Escola de Educação Infantil, atendendo justamente à demanda apontada pelo vereador e pela comunidade residente.



Dessa forma, reforçamos que a Secretaria Municipal de Educação, está alinhada ao propósito de ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, priorizando investimentos em regiões de maior crescimento populacional e de maior vulnerabilidade social.



Atenciosamente,

Maura Paulino
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025





Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº 2522/2025/SEMOB

Parauapebas, 17 de setembro de 2025.

A Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3164/2025/PMP/GP

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **Ofício nº 3164/2025/PMP/GP**, vimos por intermédio deste informar a V. S.^a, que as indicações terão as seguintes tratativas:

Ind.	Tratativa	Autor
498	Informamos que, será enviado uma equipe para averiguar a real situação, e de acordo com o parecer da equipe técnica, a demanda será inserida no cronograma de atividades. Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Obras aguarda conclusão dos processos licitatórios para continuação dos trabalhos de acordo com cronograma existente	Sadysvan Pereira
506	Informamos que será agendada para os próximos dias uma vistoria técnica para verificar a necessidade e viabilidade da construção de uma ponte nesse local e posteriormente prosseguir com os procedimentos para execução desta demanda.	Erica Ribeiro
511	Informamos que será realizado um estudo de viabilidade em conjunto com a diretoria de Infraestrutura desta secretaria para atender a demanda solicitada.	Maquivalda Barros
513	Informamos que a manutenção viária da avenida "W", localizada no bairro Cidade Jardim, está inserida na programação das operações de recuperação asfáltica, com previsão das atividades para o segundo semestre do ano corrente.	Zé do Bode
526	Informamos que estaremos solicitando à Coordenadoria de Terras informações acerca de área pública disponível para a construção do objeto proposto nas referidas indicações. Com base nessas informações, a Secretaria Municipal de Obras poderá realizar o estudo de viabilidade e execução do projeto.	Zé da Lata

527	Informamos que a demanda solicitada deve ser encaminhada inicialmente à Secretaria de Saúde (SEMSA), para que seja realizado um estudo das necessidades do bairro quanto à implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), bem como para definir o porte adequado para melhor atender à população local. Após a conclusão desse estudo, a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), responsável pela execução, será acionada para o desenvolvimento do projeto e a execução da obra.	Zé da Lata
528	Informamos que a demanda foi recebida e que os estudos e levantamentos técnicos serão iniciados em breve, visando ao posterior planejamento das ações e intervenções necessárias.	Alex Ohana
529	Informamos que a demanda foi recebida por esta Secretaria e será encaminhada para análise e estudo de viabilidade para à implantação da demanda indicada.	Alex Ohana
531	Informamos que recentemente as equipes de infraestrutura realizaram trabalhos de recuperação asfáltica nas avenidas mencionadas. Ressaltamos, porém, que as referidas vias serão reavaliadas, a fim de averiguar a necessidade de novas intervenções de manutenção, conforme critérios técnicos e disponibilidade operacional.	Graciele Brito
538	Informamos que a Secretaria Municipal de Obras se encontra, atualmente, na fase interna de preparação dos processos licitatórios, com vistas à execução de serviços em vias não pavimentadas, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural do município de Parauapebas. Concluídos os trâmites legais, serão realizados os estudos técnicos de viabilidade à demanda solicitada.	Fred Sanção

Atenciosamente,


ROGINALDO REBOUÇAS ROCHA
 Secretário Municipal de Obras
 Dec. nº 010/2025



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação/SEMED
Gabinete

OFÍCIO Nº 1774-2025/GAB/SEMED

Parauapebas, 16 de setembro de 2025.

À Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA
Rua Marcos Freire, 305, Chácara do Sol – Primavera
Parauapebas – PA

Referência: Respostas as Indicações 499/2025 de autoria do Vereador Sadisvan dos Santos Pereira.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta à Indicação nº 499/2025, de autoria do nobre Vereador Sadisvan dos Santos Pereira, que solicita a criação de uma creche no Bairro São Lucas I, com a finalidade de atender à demanda crescente da educação infantil e assegurar o direito à educação de crianças de 0 a 5 anos.

O vereador justifica que a presente indicação busca ampliar o acesso à educação infantil no município, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e auxiliando as famílias que necessitam desse atendimento. Ressalta ainda que a falta de vagas em creches constitui um desafio significativo para o município, o que dificulta o acesso de muitas crianças ao ensino infantil.

Reafirmamos que a proposição é de suma importância, uma vez que o município reconhece a necessidade de expansão da rede de atendimento na educação infantil e a criação de novas unidades como medida essencial para a efetivação do direito constitucional à educação. Informamos, por oportuno, que a Secretaria Municipal de Educação tem desenvolvido estudos e

RECEBI EM:	17/09/25
HORA:	11:48
Tarciane	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	

1

levantamentos técnicos sobre a demanda por vagas, com vistas a subsidiar o planejamento de ações voltadas à ampliação da oferta, contemplando inclusive regiões como o Bairro São Lucas I.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Maura Paulino
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação/SEMED
Gabinete

OFÍCIO Nº 1775-2025/GAB/SEMED

Parauapebas, 16 de setembro de 2025.

À Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA
Rua Marcos Freire, 305, Chácara do Sol – Primavera
Parauapebas – PA

Referência: Respostas as Indicações 501/2025 de autoria do Vereador Alex Ohana.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta à Indicação nº 501/2025, de autoria do Vereador Alex Ohana, que solicita a implantação de um sistema digital para matrículas escolares na Rede Municipal de Ensino.

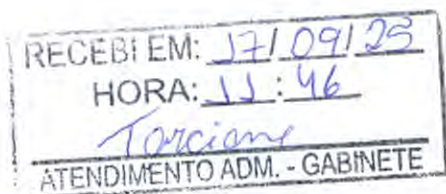
O vereador justifica que, no período de matrículas escolares, multiplicam-se as filas, reclamações e relatos de insatisfação por parte de pais e responsáveis, reflexo direto de um processo ainda predominantemente presencial e manual, que acarreta retrabalho, lentidão e prejuízos no atendimento público.

Neste sentido, informamos que a Secretaria Municipal de Educação já se encontra empenhada na implantação de um sistema digital de matrículas, o qual está em fase de desenvolvimento. A previsão é de que, já no período de matrículas referente ao final do presente ano letivo, o referido sistema esteja disponível para atender de forma eficaz e acessível a toda comunidade escolar, promovendo mais agilidade, transparência e comodidade ao processo.

Na oportunidade, reafirmamos o compromisso desta gestão com a modernização da rede municipal de ensino e com a melhoria dos serviços prestados à população.

Atenciosamente,

Maura Paulino
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025





Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

OFÍCIO N° 1642/2025/SEMURB/GAB

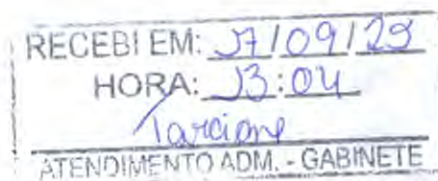
Parauapebas, 11 de setembro de 2025.

A Vossa Senhoria a Senhora

Joelma de Moura Leite

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito



Assunto: Resposta ao Ofício nº 3170/2025-PMP/GP.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em resposta ao Ofício nº 3170/2025-PMP/GP, através do qual encaminha e solicita providências quanto às Indicações Legislativas nº 512, 516, 522, 530/2025, todas aprovadas na Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Parauapebas – CMP, informamos o seguinte:

2. **Indicação nº 512/2025, de autoria da Vereadora Maquivalda Barros** - que indica ao Poder Executivo Municipal a realização, em caráter de urgência, de reparos na iluminação pública dos Bairros Tropical I e II e Ipiranga I e II, no município de Parauapebas, informamos a vossa senhoria que esta secretaria realizou vistoria no referido bairro para elaborar um plano de ação, afim de viabilizar os reparos necessários, bem como para garantir a manutenção regular dos serviços de iluminação pública da referida localidade.

3. **Indicação nº 516, de autoria do Vereador Francisco Eloércio** – que indica ao Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias afins, a construção de uma Feira do produtor coberta e praça de alimentação no Bairro Cidade Jardim, informamos que a

referida indicação será incluída no planejamento das ações desta secretaria. Todavia, a contratação de empresa para realização de tais serviços, depende da disponibilidade de dotação orçamentária do município.

4. **Indicação nº 522/2025, de autoria da Vereadora Maquivalda Barros** - que indica ao Poder Executivo Municipal a limpeza e revitalização da Praça dos Modinhas, no Bairro Vale do Sol, no Município de Parauapebas, informamos que, no tocante à limpeza, está na programação para ser realizada. Em relação aos serviços de revitalização da praça, informamos que há um estudo em andamento, contemplando todas as praças e, estão sendo tomadas as providências para viabilizar os referidos serviços, todavia, depende da disponibilidade de dotação orçamentária do município.

5. **Indicação nº 530/2025, de autoria da Vereadora Graciele Brito** - que indica ao Poder Executivo Municipal estruturação e limpeza dos banheiros públicos da cidade, com o objetivo de garantir higiene, dignidade e bom atendimento à comunidade, informamos que esta secretaria vem investindo esforços para garantir o fornecimento dos serviços prestados e, quanto a problemática abordada na referida indicação, está sendo elaboradas estratégias para solucionar e manter a limpeza de forma regular nos ambientes sob responsabilidade desta SEMURB.



HERLON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação/SEMED
Gabinete

OFÍCIO Nº 1772-2025/GAB/SEMED

Parauapebas, 16 de setembro de 2025.

À Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA
Rua Marcos Freire, 305, Chácara do Sol – Primavera
Parauapebas – PA

RECEBI EM:	16 / 09 / 25
HORA:	11 : 46
Julia Pires	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	

Referência: Respostas as Indicações 480/2025 de autoria do Vereador Michel Carteiro.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta à Indicação nº 480/2025, de autoria do Vereador Michel Carteiro, que sugere a instalação de mesas fixas de concreto para a prática de tênis de mesa em escolas, praças, parques, complexos esportivos e demais espaços públicos do município.

No que se refere especificamente à área da educação, informamos que as atividades pedagógicas e esportivas nas escolas da Rede Municipal de Ensino são planejadas em consonância com as Diretrizes Curriculares, a Proposta Pedagógica Municipal, bem como o Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar.

Dessa forma, a inclusão de modalidades esportivas, como o tênis de mesa, deve ser analisada dentro do processo pedagógico de cada escola, considerando a infraestrutura disponível, os objetivos curriculares e a viabilidade de execução das atividades propostas.

6

Reiteramos, por fim, que a Secretaria Municipal de Educação reconhece a importância do incentivo ao esporte e permanece à disposição para dialogar sobre iniciativas que possam fortalecer a prática esportiva e educativa no âmbito escolar.

Atenciosamente,



Maura Paulino

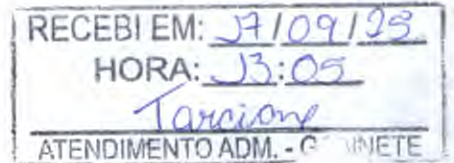
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 007/2025





Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário



OFÍCIO N° 1643/2025/SEMURB/GAB

Parauapebas, 11 de setembro de 2025.

A Vossa Senhoria a Senhora

Joelma de Moura Leite

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 141/2025-PMP/GP.

Senhora Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Ofício Circular nº 141/2025-PMP/GP, através do qual encaminha e solicita providências quanto à Indicação Legislativa nº 520/2025, de autoria do vereador Sadsvan dos Santos Pereira, aprovada na Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Parauapebas – CMP, que indica ao Poder Executivo do Município de Parauapebas, a realização de obras de pavimentação asfáltica nas ruas 2 a 6, instalação de rede de esgoto e ampliação da iluminação pública no Bairro São Lucas I, informamos a vossa senhoria que, em relação aos serviços que competem à SEMURB, a manutenção da iluminação pública, está sendo regularizado, quanto à ampliação da rede, cabe informar que esta secretaria só pode realizar tais serviços, em áreas que já existem instalações de rede elétrica, sob responsabilidade da empresa responsável pela distribuição de energia do município, a Equatorial Energia.

HERLON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICIO Nº 917/2025 – GABINETE SEMAS

Parauapebas/PA, 16 de setembro de 2025

A Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
Rua Marcos Freire, n.º 305, Chácara do Sol
Parauapebas/PA, CEP: 68515-000

Assunto: Resposta do Ofício Circular nº 143/2025/PMP/GP

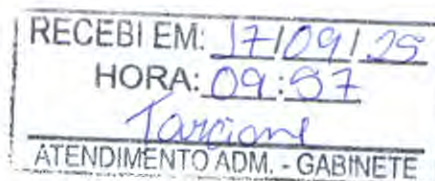
Prezada Senhora,

A indicação apresentada, que trata da ampliação do Programa de Acompanhamento Domiciliar para Idosos Acamados e em Situação de Vulnerabilidade no Município de Parauapebas, revela-se relevante e alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), da proteção especial à pessoa idosa (art. 230, CF) e às disposições do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

Do ponto de vista técnico, a implementação de um programa específico de acompanhamento domiciliar proporciona: Atendimento médico e multiprofissional aos idosos que, por sua condição de saúde ou vulnerabilidade social, encontram-se impossibilitados de acessar os serviços de forma presencial; Prevenção e monitoramento contínuo de agravos de saúde, reduzindo internações hospitalares evitáveis; Integração das políticas públicas, fortalecendo a rede de proteção social e de saúde no âmbito municipal.

No aspecto jurídico-administrativo, ressalta-se que a iniciativa encontra respaldo no princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF), bem como na diretriz de atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa, prevista na Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria MS nº 2.528/2006).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: DAS 8H ÀS 14H
ENDEREÇO: RUA E, Nº669, BAIRRO CIDADE NOVA
E-MAIL: SEMAS@PARAUAPEBAS.PA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cumpre destacar que, por se tratar de programa que envolve a prestação de serviços médicos, de enfermagem e de acompanhamento domiciliar, a competência para a execução direta é da **Secretaria Municipal de Saúde**. Dessa forma, recomenda-se que a presente Indicação seja encaminhada à referida Secretaria, a fim de viabilizar os serviços próprios de sua atribuição, sem prejuízo da necessária articulação intersetorial com a **Secretaria Municipal de Assistência Social** e demais órgãos que compõem a rede socioassistencial.

Assim, no que tange à implementação de um programa de acompanhamento domiciliar que proporcionará apoio às famílias e cuidados às pessoas idosas, fornecendo orientação, suporte, valorização da dignidade e da experiência de vida desse público, promovendo qualidade de vida, inclusão social e respeito.

Esta Secretaria coloca-se à disposição com o objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisição de autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. **Em anexo, segue Relatório da Proteção Social Básica, que reitera, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o compromisso com a população em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e das seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, quais sejam: segurança de renda, de acolhida e de convivência familiar e comunitária, operacionalizadas metodologicamente por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.**

Atenciosamente,


Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto N° 014/2025



Parauapebas, 15 de julho de 2025.

Interessado: Setor Jurídico - SEMAS

Assunto: Ofício Circular nº 143/2025/PMA/GP referente a Indicação Legislativa nº 540/25.

Em resposta ao Ofício Circular nº 143/2025/PMA/GP referente a Indicação Legislativa nº 540/25 para ampliação do programa de acompanhamento domiciliar para idosos acamados e em situação de vulnerabilidade no domicílio de Parauapebas, informamos que, no que tange ao acompanhamento e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, dentre os seus serviços, oferta a Proteção Social Básica, de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de maior vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destaca-se ainda, que o município de Parauapebas é caracterizado como de grande porte, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (CNAS, 2006), segue a previsão mínima no que se refere a ampliação da cobertura através dos CRAS, em áreas de maior vulnerabilidade social, para gerenciar e executar ações de Proteção Social Básica no território referenciado, sendo que, atualmente o município dispõe de 06 CRAS e 3 Equipes Volantes.

Sendo assim, as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras, tem como referência o CRAS de seu território de abrangência com oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais e intersetoriais.

Dentre os serviços ofertados, especificamente a famílias compostas por pessoas idosas e acamadas, que manifestarem interesse e apresentarem os critério para os serviços dos CRAS, temos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as



Famílias (PAIF), o qual é voltado ao fortalecimento da função protetiva das famílias, por meio de ações de caráter preventivo realizado através das equipes técnicas (Assistentes Sociais e Psicólogos), atendimentos, acolhidas através de visitas domiciliares, avaliação socioeconômica, elaboração de Planos de Acompanhamento Familiar (PAF), orientações socioassistenciais, considerando o perfil e a demanda de cada núcleo familiar, em consonância com os parâmetros do SUAS.

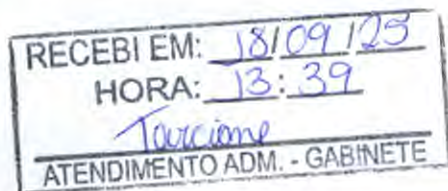
Referente a concessão de benefícios eventuais, é realizada mediante avaliação técnica, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente conforme a Resolução nº 001/2024, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Parauapebas. Tal normativa contempla a concessão de auxílios emergenciais em situações de vulnerabilidade temporária, em forma de pecúnia nas modalidades de auxílio alimentação, auxílio aluguel, auxílio transporte e auxílio funeral, tais benefícios, de acordo com a resolução supracitada, são de caráter temporário e não, de forma contínua.

Outrossim, se encontra em análise a implementação do Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, serviço este, tipificado na Resolução 109/2009 - CNAS, haja vista do crescente número deste público em nosso município, os quais não tem condições de acessar as instalações do CRAS devido as limitações que enfrentam. Vale ressaltar que, se encontra ativo em nosso município, o Conselho Municipal para Pessoa Idosa, bem como o Conselho Municipal para Pessoa com Deficiência, tais ferramentas relevantes para acompanhar os serviços ofertados ao público citado na indicação supramencionada.

Diante do exposto, esta Secretária Municipal junto a Proteção Social Básica, reitera o compromisso com a população em situação de vulnerabilidade social, no que tange a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e suas seguranças afiançadas de renda, acolhida e convivência familiar e comunitária metodologicamente, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social.

Atenciosamente,


Arlilson Araújo da Silva
Coordenador da Proteção Social Básica
Portaria nº 003/2025



545
528

OFÍCIO SEMPROR Nº 806/2025

DE: Genesio da Silva Filho - Secretário Municipal de Produção Rural (SEMPROR)

PARA: Joelma de Moura Leite - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parauapebas

ASSUNTO: Resposta às indicações de vereadores sobre saúde animal e fortalecimento do agronegócio.

Prezada Senhora Chefe de Gabinete,

Em resposta às indicações encaminhadas por esta Chefia de Gabinete, apresentamos as seguintes informações:

A) Indicação do Vereador Alex Ohana: Saúde e Bem-Estar Animal na Cavalgada da FAP

Em atenção à indicação do Vereador Alex Ohana, a Secretaria Municipal de Produção Rural informa que as ações para garantir a saúde e o bem-estar dos cavalos durante a cavalgada da FAP foram definidas em parceria entre os responsáveis pelo evento.

Quanto ao atendimento veterinário, a SEMPROR disponibilizará seu corpo técnico de veterinários, de forma voluntária, para dar suporte ao evento. O controle sanitário e a fiscalização do trânsito dos animais serão de responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), conforme o **Decreto nº 2.118, de 27 de março de 2006**, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.712 e detalha a competência da ADEPARÁ para planejar e executar a política de defesa sanitária animal.

Em relação ao fornecimento de água e sombra, ficou acordado que cada proprietário será responsável por providenciar a água para seu animal, a fim de evitar a possibilidade de contaminação por doenças que poderia ocorrer ao usar a mesma fonte para todos os animais. Já o percurso, o horário e a proibição de fogos e práticas lesivas são de responsabilidade das comitivas que firmaram acordo sobre o evento, registrado no estatuto da cavalgada, que inclusive define penalidades.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rod. Faruk Salmen, Qd. I lot.3-8 – Loteamento Porto Seguro

Telefone: (94) 3346-8220 (94) 3346-8180

E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br



B) Indicação do Vereador Sargento Nogueira: Fortalecimento do Agronegócio

Em resposta à indicação do Vereador Sargento Nogueira sobre o fortalecimento do agronegócio por meio de investimentos em infraestrutura rural, assistência técnica, incentivo à comercialização e apoio à agricultura familiar, encaminhamos o resumo das ações realizadas no primeiro semestre de 2025.

Conforme o **Relatório Gerencial Executivo do Primeiro Semestre de 2025**, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- **Assistência Técnica e Extensão Rural:** A equipe da SEMPROR realizou **2.339 atendimentos** de assistência técnica. O Programa de Fortalecimento da Piscicultura atendeu **375 piscicultores**, enquanto o Programa de Fomento à Apicultura e Meliponicultura realizou **120 atendimentos**.
- **Editais:** Durante este período foi aberto **tres editais** (Reforma de pastagem, implantação de Capineiras e Apicultura) atendendo a **100 produtores**, além dos atendimentos rotineiros.
- **Mecanização:** Apenas no programa Ciclo Curto foi disponibilizado **780 horas de trator que atendeu a 300 famílias**.
- **Incentivo à Produção:** A produção de mudas de cacau e café no Centro de Tecnologia da Agricultura Familiar (CETAF) alcançou a marca de **35.957 mudas** produzidas e doadas no primeiro semestre.

Nosso **Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário 2026/2027** está em fase de conclusão e, em breve, estará à disposição deste Poder Legislativo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eder Ramiro da Silva
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Produção Rural
SEMPROR
Decreto nº 038/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rod. Faruk Salmen, Qd. I lot.3-8 – Loteamento Porto Seguro

Telefone: (94) 3346-8220 (94) 3346-8180

E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Luz, ordem, cultura, saúde, trabalho e educação

SEDEN
Secretaria Municipal
de Desenvolvimento

Ofício nº 938/2025

Parauapebas, 16 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento (SEDEN)

Para: Gabinete do Prefeito - GP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3316/2025 – PMP/GP

Referente: Indicação Legislativa sob nº 547 de 2025.

Prezados,

Em atenção ao ofício recebido com indicação do Vereador Fred Sanção, sob nº 547 de 2025, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento informa que trata de tema ainda não legalizado pois não há previsão legal para tal imposição, no entanto já está sendo elaborado alteração das leis e decretos que regem as cessões de áreas nas áreas compreendidas como setor público de desenvolvimento industrial e econômico. Atualmente são três as áreas de Desenvolvimento Econômico: Distrito Industrial, Polo de Oportunidades e Polo Moveleiro, as quais precisam ser readequadas para a realidade atual do município.

Deste modo, a SEDEN (Secretaria Municipal de Desenvolvimento) informa que está trabalhando em projeto macro com o intuito de fomentar o desenvolvimento do município para melhor atender aos interesses públicos em geral.

RECEBI EM:	16 / 09 / 25
HORA:	10 : 31
<i>Julie Pison</i>	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	

Cordialmente,

MAX ALVES DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Decreto nº 017/2025



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação/SEMED
Gabinete

OFÍCIO Nº 1773-2025/GAB/SEMED

Parauapebas, 16 de setembro de 2025.

À Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA
Rua Marcos Freire, 305, Chácara do Sol – Primavera
Parauapebas – PA

Referência: Respostas as Indicações 489/2025 de autoria do Vereador Elvis Silva Cruz.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta à Indicação nº 489/2025, em que o Vereador Elvis Silva Cruz, solicita, dentre outras obras de infraestrutura, a construção de creches no bairro Paraíso, com o objetivo de atender famílias que necessitam de um espaço seguro e adequado para seus filhos, possibilitando que os pais ou responsáveis possam exercer suas atividades laborais com tranquilidade.

Em atenção ao pleito, informamos que a Secretaria Municipal de Educação está atualmente realizando o levantamento das áreas disponíveis e das necessidades de expansão da rede de Educação Infantil, incluindo a avaliação das áreas de domínio público para futuras construções de escolas.

Assim, reafirmamos que a demanda apresentada é pertinente e será incorporada à análise de expansão da rede, visando atender de forma organizada e sustentável a comunidade escolar do bairro mencionado.

Atenciosamente,

Maura Paulino
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025

